

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Curuçá

**Decreto Orçamentário Nº 15 PREF, de 4 de Janeiro de 2016**

O(A) Prefeito(a) da cidade de Curuçá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2070 de 15/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.899.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Nove Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0060-0203-04.122.0401.2.152	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
0197-0205-27.812.0805.2.156	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	30.000,00
0781-0207-25.752.2226.1.226	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
0305-0207-15.122.1501.2.209	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
0709-0208-18.122.1601.2.069	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	2.000,00
0052-0203-04.122.0401.2.152	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	300.000,00
0040-0202-04.122.0301.2.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0113-0212-02.061.2101.2.088	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0298-0207-15.122.1501.2.209	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0057-0203-04.122.0401.2.152	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
0503-0208-18.122.1601.2.069	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0042-0202-04.122.0301.2.035	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	5.000,00
0047-0203-28.122.0402.0.040	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
0051-0203-04.122.0401.2.152	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
		<b>Total (R\$): 1.899.000,00</b>

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0390-0206-13.392.1005.1.017	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
0391-0206-13.392.1005.1.017	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0162-0205-27.812.0802.1.063	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	870.000,00
0249-0205-27.812.0804.1.065	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0251-0205-27.812.0806.1.066	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
0248-0205-27.812.0803.1.666	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	70.000,00
0068-0204-20.606.0502.2.154	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	150.000,00
0065-0204-20.606.0502.2.154	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
0067-0204-20.606.0502.2.154	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
0066-0204-20.606.0502.2.154	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
0070-0204-20.606.0506.2.155	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	300.000,00
0321-0206-13.122.1001.2.158	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	101.000,00
0373-0206-13.392.1002.2.159	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.	23.000,00
		<b>Total (R\$): 1.899.000,00</b>

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Curuçá  
**Decreto Orçamentário Nº 15 PREF, de 4 de Janeiro de 2016**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Curuçá em 4 de Janeiro de 2016.**

---

Prefeito(a)